



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.213, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI N.2602

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 34.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				34.500,00
Anulação				
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	57	06.181.0006.2020.0000	POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	2.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
	63	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		212 002	PNAE-CRECHE	
	64	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		213 002	PNAE-PRÉ ESCOLA	
	65	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		230 002	PNAE - ENSINO MÉDIO	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	153	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	156	10.301.0018.2024.0000	ATENÇÃO BÁSICA	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
56	06.181.0006.2020.0000		POLICIAMENTO PATRIMONIAL E COMUNITÁRIO	-2.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER		
61	12.306.0008.2026.0000		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-11.500,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 11	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 002		FNDE-PNAE		
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
149	10.301.0018.2024.0000		ATENÇÃO BÁSICA	-20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
155	10.301.0018.2024.0000		ATENÇÃO BÁSICA	-500,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		
Anulação (-)				-34.500,00	

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiúva, 16 de setembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN